



Secretaria
da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO PET SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA (PET-
SAÚDE-2022/2023)**

A Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho área Gestão e Assistência (PET-Saúde/Gestão e Assistência) da Universidade Federal da Bahia, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas e Voluntários que participarão do PET-Saúde/Gestão e Assistência – Anos letivos 2022 a 2023, conforme Edital Nº 01, de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde.

1. O PROGRAMA PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA

1.1 O PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA destina-se a fomentar grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais de saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 Em sua edição 2022/2023 o PET-Saúde/Gestão e Assistência terá como temática a Gestão do Trabalho em Saúde e como objeto o Monitoramento dos casos de Covid-19 entre trabalhadoras e trabalhadores do SUS na Bahia.

1.3 As atividades serão desenvolvidas na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES/SESAB), Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Trabalhador (SIASST), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de

Salvador (CEREST) e Núcleo de Atenção ao Trabalhador da Secretaria Municipal da Saúde (NAAT).

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde/Gestão e Assistência;
- II. Participar durante a sua permanência no PET Saúde/Gestão e Assistência de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão);
- III. Os estudantes bolsistas e voluntários deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento da prática, participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.
- IV. Cumprir a carga horária mínima semanal de 8h em serviço;
- V. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET Saúde/Gestão e Assistência, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário no PET Saúde/Gestão e Assistência;
- VI. Elaborar pelo menos 1 artigo científico, em grupo, referente às atividades do PET Saúde/Gestão e Assistência;
- VII. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- VIII. Participar de todas as atividades programadas;
- IX. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/Gestão e Assistência, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- X. Manter bom rendimento no curso de graduação;

- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- XII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Poderá candidatar-se ao PET Saúde/Gestão e Assistência o estudante que atender todos os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado na UFBA em um dos seguintes cursos da área da saúde: Enfermagem (1º ao 8º Semestre); Medicina (1º ao 6º Semestre); Fisioterapia (1º ao 8º Semestre); Farmácia (1º ao 8º Semestre); Saúde Coletiva (1º ao 6º Semestre); Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (1º ao 4º Semestre), Psicologia (1º ao 8º Semestre); Fonoaudiologia (1º ao 8º semestre);
- II. Ter disponibilidade para permanecer no Programa por pelo menos dois semestres;
- III. Ter disponibilidade para, no período de desenvolvimento do Programa, dedicar-se **08 (oito) horas semanais** ao projeto, sendo pelo menos 02 turnos inteiros com 04 (quatro) horas cada em serviço de saúde;
- IV. Além das 08 (oito) horas em serviço, é preciso também ter disponibilidade para reuniões de acompanhamento do trabalho e/ou tutoriais temáticos presenciais e/ou virtuais. Essas reuniões envolvem estudantes, tutores e preceptores e podem acontecer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a necessidade do grupo, sempre no período noturno (com duas horas de duração) em datas agendadas pela coordenação;
- V. Ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras;
- VI. Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo podendo ocorrer também durante as férias acadêmicas.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas, no total, 40 (quarenta) vagas, sendo 32 (trinta e duas) vagas para bolsistas remunerados e 08 (oito) vagas para voluntários, assim distribuídas:

Enfermagem: 04 vagas

Medicina: 04 vagas

Fisioterapia: 04 vagas

Farmácia: 04 vagas

Saúde Coletiva: 04 vagas

Bacharelado Interdisciplinar em Saúde: 04 vagas

Psicologia: 04 vagas

Fonoaudiologia: 04 vagas

08 vagas de voluntário(a), independente do curso

4.2 Se algum curso não tiver as 04 vagas preenchidas, poderão ser chamados estudantes de outros cursos, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas;

4.3 Os 32 (trinta e dois) primeiros classificados no processo seletivo terão direito à bolsa e os 08 (oito) seguintes atuarão como voluntários(as).

4.4 Após as 40 (quarenta) vagas, os próximos 10 (dez) classificados comporão uma lista de cadastro reserva.

4.5 Em caso de desistência ou exclusão de estudante bolsista em qualquer tempo, automaticamente, o estudante voluntário melhor classificado passará à condição de bolsista e a coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência avaliará a possibilidade de convocar um estudante do cadastro reserva para participação voluntária.

4.6 Todos os estudantes bolsistas e voluntários que desenvolverem, no mínimo, 06 (seis) meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas.

4.7 A bolsa referente ao PET-Saúde não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

4.8 Serão oferecidas bolsas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, no valor especificado pelo PET Saúde/Gestão e Assistência (referência: bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). – valor atual: R\$ 400,00) para os acadêmicos selecionados como bolsistas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os estudantes deverão se inscrever para a seleção no período de 15/06/2022 a 01/07/2022.

5.2 O estudante deverá acessar o link <https://forms.gle/QkYifyoeMUfLqptF9> preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos: Documento de Identidade com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional), Histórico Escolar, Carta de intenção.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas:

6.1.2 1ª etapa - eliminatória: Análise da carta de intenção, onde serão avaliados os critérios dispostos no Barema I (anexo 1);

6.1.3 A carta deverá ser redigida em word, fonte TNR 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em pdf e constar de, no máximo, 02 laudas;

6.1.4 A carta deverá ter cabeçalho contendo nome completo do candidato, curso, semestre, e-mail e CPF;

6.1.5 Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) serão aprovados para a etapa subsequente;

6.2 A divulgação dos estudantes aprovados e cronograma das entrevistas será feita no sites:

www.enfermagem.ufba.br

www.farmacia.ufba.br

www.fisioterapia.ufba.br

www.fameb.ufba.br

www.imrs.ufba.br

www.ics.ufba.br

6.3 2ª etapa – classificatória: Entrevista – onde o estudante responderá às perguntas da banca examinadora, composta por tutores e preceptores do PET Saúde/Gestão e Assistência;

6.3.1. Os critérios de avaliação da entrevista estão dispostos no Barema II (anexo 2);

6.3.2 As entrevistas serão realizadas remotamente, em link a ser divulgado. As mesmas serão gravadas.

6.4 A nota final será a média aritmética da carta de intenção e da entrevista;

6.5 Em caso de empate, será considerado com critérios para desempate: maior nota na carta de intenção; persistindo o empate, maior escore escolar; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate, estudante com semestre mais avançado no curso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado das etapas eliminatória e classificatória final serão divulgados nos sites:

www.enfermagem.ufba.br

www.farmacia.ufba.br

www.fisioterapia.ufba.br

www.fameb.ufba.br

www.imrs.ufba.br

www.ics.ufba.br

7.2 Os classificados serão convocados imediatamente para assinatura do termo de compromisso.

8. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, à coordenação do PET Saúde/ Gestão e Assistência através do e-mail tadsantos@ufba.br no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma;

8.2 A coordenação do PET Saúde/ Gestão e Assistência terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido;

8.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, informando o nome do candidato, CPF e e-mail;

8.4 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes por curso a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

9. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso;

9.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa (monitoria, pesquisa, apoio técnico, Permanecer e outras), estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

10. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Será afastado do Programa, o aluno bolsista e/ou voluntário que:

- I- Não participar ativamente do PET Saúde/Gestão e Assistência e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa.
- III- Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado.
- IV- Desistir do Programa.
- V- Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.
- VI- Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista e voluntários serão feitos pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Programa.
- II. Os estudantes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Programa. As referidas bolsas serão imediatamente remanejadas para os voluntários do Programa.
- III. Os bolsistas e voluntários selecionados neste Programa realizarão as mesmas atividades, sem distinção, e deverão participar obrigatoriamente dos Eventos de Pesquisa e Extensão da UFBA.
- IV. Os bolsistas e voluntários deverão preencher a Folha de Controle de Presença, assinado pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.


12. CRONOGRAMA

Data	Atividade
15/06/22 até 01/07/22	Divulgação do edital e inscrições
04/07/22 a 08/07/22	Avaliação das cartas
09/07/22	Divulgação do resultado parcial
10/07/22	Apresentação dos recursos referentes à 1ª etapa do certame
11/07/22	Divulgação do resultado após recursos
12/07/22 a 15/07/22	Entrevistas
17/07/22	Divulgação resultado final

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência.

Salvador, 15 de junho de 2022



Tatiane Araújo dos Santos
Coordenadora PET Saúde/Gestão e Assistência
Docente Adjunto III da Escola de Enfermagem da UFBA

ANEXO 1 - BAREMA AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR**

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da gramática	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumenta sobre motivação para participar do PET Saúde/Gestão e Assistência	2,5	
Aborda experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objeto do PET Saúde/Gestão e Assistência	1,4	
Aborda habilidades e competências e argumenta como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde/Gestão e Assistência	2,5	
Argumenta como a participação no PET Saúde/Gestão e Assistência contribuirá para a sua formação	2,4	
Total	10	



Secretaria
da Saúde



ANEXO 2- BAREMA AVALIAÇÃO ENTREVISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET Saúde /Gestão e Assistência)	3,0	
Coerência na argumentação	2,0	
Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET Saúde/Gestão e Assistência	1,0	
Capacidade de propor estratégias para a realização das atividades	2,0	
Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET Saúde/Gestão e Assistência	2,0	
Total	10	